

# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015

#### PREGÃO nº. 56/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** – **PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos n° 1426, inscrito no CNPJ/MF n° 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n°. 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob n°. 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58,** com sede na Rua R-5, n°. 129, Bairro Setor Oeste, Município de Goiânia – GO, telefone: (62) 3095-4399 - (45) 3524-1464, representado pelo Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL,** CPF: **788.729.281-68** e RG. n°. **2.776.939-SSP-GO**; Doravante denominado **Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 — O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e** eventuais aquisições de materiais elétricos (Lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na Iluminação Pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses).

# CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

**2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empr	Empresa fornecedora: <b>DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58</b>						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$	R\$ Total	
	Estimada				Unitário		
4	21,00	Uni	Armação secundária 1x1 3x16 ferro	Atilius	7,40	155,40	
			galvanizado pesado				
6	15,00	Uni	Arruela 1 polegada	Wetzel	0,29	4,35	
7	50,00	Uni	Base p/ rele foto célula	Tecnowatt	4,70	235,00	
8	77,00	Uni	Bocal de porcelana E-40	G-20	4,20	323,40	
11	30,00	Uni	Braço br2 galvanizado para Luminária IM-3	JRC	69,00	2.070,00	
12	35,00	Uni	Braço br2 galvanizado a fogo pesado 1 mt padrão copel para luminária IM - 1	JRC	12,95	453,25	
13	15,00	Uni	Bucha 1 polegada	Wetzel	0,36	5 <b>,</b> 40	
32	210,00	MT	Cabo triplex 6WG para rede de energia	Lamesa	2 <b>,</b> 77	581 <b>,</b> 70	
41	9,00	Uni	Capacete de alumínio 1/4 polegada	Fundipeças	1,54	13,86	
47	77,00	PÇ	Conector para rede compacta CDP-95 (16-95mm) perfurante	Intelli	6,20	477,40	
48	112,00	Uni	Conector p/ rede compacta CDP-13 (10-95MM)	Intelli CDP 70	3,40	380,80	
50	19,00	Uni	Contactor tripolar 25 amperes - 220 v fabricação nacional	Soprano	60,48	1.149,12	
60	54,00	Uni	Disjuntor monofásico 20A - modelo nema	Soprano	7,00	378 <b>,</b> 00	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

Ca I	50.00		I-1 1 2 2 1 2 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Τ_		0.65 50
61	53,00	PÇ	Disjuntor monofásico 30A modelo nema	Soprano	6 <b>,</b> 90	365 <b>,</b> 70
81	45,00	MT	Eletroduto PVC 1 1/4	Inpol	3,09	139,05
88	1.505,00		Fio sólido 10mm	Cablena	2,05	3.085,25
95	21,00		Haste terra 12,7 mm x 2 metros	Intelli	12,40	260,40
98	147,00	Uni	Interruptor com tomadas 10 amperes	Pluzie	3,83	563,01
102	28,00	Uni	Isolador 72 x 7 - rondana	Germer	2,60	72,80
104	252,00		Lâmpada 70 wts metálica - bocal 27	Empalux	18,90	4.762,80
104	232,00	OIII	ovóide com selo procel/inmetro	шфатах	10,50	4.702,00
106	168,00	IIni	Lâmpada compacta fluorescente	Empalux	9,00	1.512,00
100	100,00	0112	espiral 127v x 25w com selo	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	3,00	1.012,00
			procel/inmetro			
111	222,00	Uni	Lâmpada de ledi 30 Wts - com	Golden	65,00	14.430,00
	222,00	0112	durabilidade mínima de 30.000	0010011	33,33	11,100,00
			horas - com selo procel/inmetro			
			com selo procel/inmetro			
112	249,00	Uni	Lâmpada de ledi 40 Wts - com	Golden	82,00	20.418,00
			durabilidade mínima de 30.000		3_, 33	
			horas - com selo procel/inmetro			
			com selo procel/inmetro			
113	154,00	Uni	Lâmpada fluorescente compacta 127v	Empalux	21,80	3.357,20
	,		x 46w com selo procel/inmetro	1	, , , ,	,
114	70,00	Uni	Lâmpada fluorescente compacta 220v	Empalux	23,50	1.645,00
	, , , ,		x 46w com selo procel/inmetro	1		,
115	350,00	Uni	Lâmpada fluorescente espiral 127v	Empalux	24,90	8.715,00
	·		x 46w com selo procel/inmetro	1		
116	126,00	Uni	Lâmpada fluorescente espiral 220v	Empalux	24,90	3.137,40
	ŕ		x 46w com selo procel/inmetro	1		
117	70,00	Uni	Lâmpada mista 250 V - 250 W com	Empalux	13,50	945,00
			selo procel/inmetro	_		
121	70,00	Uni	Lâmpada vapor mercúrio 80 w. com	Empalux	6 <b>,</b> 93	485,10
			selo procel/inmetro			
122	245,00	Uni	Lâmpada vapor metálico 250W ovóide	Empalux	26,50	6.492,50
			com selo procel/inmetro			
125	35,00	PÇ	Luminárias LM-1 padrão Copel	Scorpius	16,88	590 <b>,</b> 80
128	56 <b>,</b> 00	Uni	Parafuso galvanizado 5/8 x 10	Atilius	3,39	189,84
129	56 <b>,</b> 00	Uni	Parafuso galvanizado 5x8 - 13"	Atilius	6,13	343,28
131	105,00	Uni	Plug 20 amperes 2 pinos	Voltin	2,30	241,50
132	98,00	Uni	Plug 20 amperes 3 pinos	Voltin	2,30	225,40
133	98,00		Plug 30 amperes 3 pinos	Voltin	2 <b>,</b> 57	251,86
134	126,00		Plug femea 20 A	Voltin	2,30	289,80
136	126,00		Plug para tomada macho 20 A	Voltin	2,57	323,82
138	60,00		Porca 5/8	Atilius	0,68	40,80
145	105,00		Reator com base 70 Wts	JRC	37,30	3.916,50
146	35,00		Reator vapor de mercúrio 400 W AFP	JRC	35,40	1.239,00
	-,		interno enrolamento cobre			.,
147	35,00	Uni	Reator vapor de mercúrio 400 W AFP	JRC	45,72	1.600,20
	·		externo sem base enrolamento cobre			•
151	196,00	Uni	Reator vapor de sódio 70 W AFP com	JRC	41,50	8.134,00
	·		base padrão Copel enrolamento		·	•
			cobre			
153	21,00	Uni	Reator vapor mercúrio 80 w c/	JRC	32 <b>,</b> 27	677 <b>,</b> 67
			base.			
	L.		•	•		





Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01

154	119,00	Uni	Reator vapor metálico 250W -	JRC	46,00	5.474,00
			externo			
157	60,00	Uni	Refletor de ledi 50 Wats 127 x 220	Golden	113,13	6.787 <b>,</b> 80
			bivolt			
162	74,00	Uni	Rele foto célula 1000W/127v -	Tecnowatt	11,00	814,00
			partida rápida	RM10		
167	78 <b>,</b> 00	Uni	Soquete para lâmpada comum	G-20	1,25	97 <b>,</b> 50
169	85 <b>,</b> 00	Uni	Tomada de embutir 10 amperes	Pluzie	2,54	215,90
170	85 <b>,</b> 00	Uni	Tomada de embutir 20 amperes	Pluzie	2,77	235,45
171	95 <b>,</b> 00	Uni	Tomada de embutir com espelho	Pluzie	2,55	242,25
172	126,00	Uni	Tomada de porcelana 20 amperes c/	Germer	2,69	338,94
			2 pinos			
173	85 <b>,</b> 00	Uni	Tomada de porcelana 30 amperes c/	Germer	4,39	373 <b>,</b> 15
			3 pinos			
176	85 <b>,</b> 00	Uni	Tomada linha externa 20 amperes	Pluzie	3,60	306,00
			sistema X			
·					TOTAL	109.563,35

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1** Os materiais deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 3 (três) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
- **3.2** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- 3.3 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e primeira linha, atender às normas da ABNT ter aprovação/certificação do Inmetro/Procel; As lâmpadas deverão ter garantia de 12 meses; Todo produto que apresente má qualidade, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **3.4 -** Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.
- **3.5** Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
- 4.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- **4.3** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 06 de julho de 2015 a 06 de julho de 2016.** 

#### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- **6.1** Compete a Administração Municipal:
  - a) Administrar a presente ata de registro de preços;
  - b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
  - c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
- **6.2** Compete ao Fornecedor:
  - a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 56/2015;
  - b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
  - c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 56/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
  - d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

# CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
  - a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
  - b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
  - f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- **7.2** Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 56/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
- **7.3** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- **8.1** O fornecedor fica sujeito a penalidade de:
- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;
  - b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:
    - i) Advertência;
  - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01

- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
  - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - III) Comportar-se de modo inidôneo;
  - IV) Fizer declaração falsa;
  - V) Cometer fraude fiscal;
- **8.2** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- **8.3** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **8.4** Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

## CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 56/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;
- 9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
- **9.3** E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 06 de julho de 2015

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal Contratante ALESSANDRO MARTINS MIGUEL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME Contratada